



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 4

PORTARIA Nº 15/2026,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO ESTABELECIDNA NA LEI FEDERAL Nº 14.989/2024, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, ESTABELECE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA INCLUSÕES DE NOVAS FAMÍLIAS, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 4º, parágrafo único, inciso I, e no art. 17, inciso I e III da Lei nº 6.661/2009, de 28 de agosto de 2009, e;

Considerando que a Agência Nacional de Águas – ANA, enviou o aviso de abertura de prazo nº 1/2025-ANA, para que as entidades reguladoras infranacionais remetam à ANA a comprovação de início formal do processo de adequação à Lei da Tarifa Social, o que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 115/2025-AGRESE;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2026 da Câmara Técnica de Saneamento, que analisou a adequação da Tarifa Social pela Iguá Sergipe S.A., no âmbito da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Sergipe;

Considerando a Lei Federal nº 14.898 de 13 de junho de 2024 que instituiu diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional e estabeleceu competências e responsabilidades às Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs), bem como padrões mínimos de observância obrigatória pelos titulares e aos prestadores de serviços públicos de saneamento;

Considerando a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece, em seu art. 22, inciso IV, como um dos objetivos da regulação, a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, quanto a modicidade tarifária;

Considerando a Resolução ANA nº 183, de 5 de fevereiro de 2024, que aprovou a Norma de Referência nº 6/2024, bem como a Resolução ANA nº 271, de novembro de 2025, que aprovou a Norma de Referência nº 13/2025, relativas, respectivamente, aos modelos de regulação tarifária e à estrutura tarifária e tarifa social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, além do prazo legal para instituição e/ou



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 4

adequação da Tarifa Social previsto no art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 14.898/2024 e no art. 26, § 2º, da referida Norma de Referência nº 13/2025;

Considerando que o Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos municípios da microrregião de água e esgoto de Sergipe – MAES estabelece mecanismos complementares de compensação de eventual desequilíbrio associado ao benefício da tarifa social e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 159/2026-Iguá/SE, por meio do qual a Concessionária Iguá Sergipe S.A. solicitou acesso à base de dados de beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), sob o fundamento de que já dispõe das condições necessárias para adequação da legislação que dispõe sobre Tarifa Social.

Considerando o Parecer nº 15/2026 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na Reunião realizada no dia 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Concessionária Iguá Sergipe S.A., a proceder com a adequação da Tarifa Social de água e esgotamento sanitário, com a inclusão de novas famílias, desde que observados os critérios estabelecidos nesta Portaria, até a ulterior edição de novos atos normativos que disciplinem a matéria.

Art. 2º A Tarifa Social de Água e Esgoto deverá contemplar as famílias que possuam renda familiar per capita de até ½ (meio) salário-mínimo, cujo consumo mensal seja até 15 m³ por unidade residencial, e que se enquadrem em, pelo menos, um dos seguintes critérios:

I - Pertencer a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou no sistema cadastral que venha a sucedê-lo; ou

II - Pertencer a família que tenha, entre seus membros, pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família e que receba, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício equivalente que venha a sucedê-lo.

§1º Somente serão considerados os registros no CadÚnico e BPC cuja atualização cadastral mais recente seja de até 2 (dois) anos.

§2º A Tarifa Social deverá consistir em um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa de abastecimento de água e esgotamento sanitário aplicável ao consumo mensal de até 15 m³ por unidade residencial.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:3 de 4

§3º Para fins de inclusão na categoria da Tarifa Social, a unidade usuária deverá estar vinculada ao responsável familiar ou a integrante da família inscrita no CadÚnico, preferencialmente identificado como responsável pela unidade consumidora no cadastro comercial do prestador de serviços.

§4º As unidades usuárias em que forem constatadas ligações clandestinas ou irregulares, não poderão ser cadastradas na Tarifa Social até que a respectiva ligação esteja devidamente regularizada junto ao prestador do serviço.

§5º Quando o consumo ultrapassar 15 m³ por residência classificada no benefício, aplicar-se-á o percentual de desconto estabelecido no §2º deste artigo, apenas nos primeiros 15 m³, devendo ser cobrada tarifa regular sobre o excedente de consumo.

Art. 3º A inclusão das unidades beneficiárias ocorrerá de forma automática, independentemente de solicitação do beneficiário, com base nos dados fornecidos à Concessionária pela AGRESE, sem prejuízo de também poder ocorrer mediante solicitação do usuário, desde que comprovado o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º A adequação da Tarifa Social, com a inclusão de novas famílias, deverá ocorrer de forma gradativa, observados, como critérios de priorização, a situação de maior vulnerabilidade social das famílias residentes em áreas com infraestrutura urbana precária, a residência em municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e o maior número de integrantes no núcleo familiar, de modo a priorizar as famílias mais numerosas.

Art. 5º A Concessionária deverá encaminhar previamente à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE a relação das unidades a serem enquadradas na categoria Tarifa Social, para fins de verificação do atendimento aos critérios estabelecidos nesta Portaria, inclusive quanto à adoção de critérios complementares ou operacionais, a qual dependerá de prévia submissão à AGRESE e de sua respectiva aprovação, observado o devido processo de transparência regulatória.

Art. 6º A Concessionária deverá encaminhar à AGRESE, mensalmente, relatório contendo as informações referentes às unidades usuárias com cadastro ativo naquele mês, para fins de acompanhamento da evolução do número de unidades enquadradas na categoria da Tarifa Social.

Art. 7º A AGRESE realizará o tratamento das informações disponibilizadas pelo órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, a cada 6 (seis) meses, com a finalidade de identificar os usuários elegíveis à Tarifa Social e viabilizar o atendimento, pela Concessionária, dos critérios estabelecidos nesta Portaria, encaminhando, posteriormente, a base mínima de dados necessária para a classificação automática das unidades na categoria correspondente.

Art. 8º Eventual impacto econômico-financeiro comprovadamente decorrente da implementação das disposições desta Portaria, e que ensejar pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o disposto no art. 19 da Norma de Referência nº 6/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, bem como as disposições pertinentes ao Contrato de Concessão.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:4 de 4

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada na íntegra no site da Agência.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 11 de março de 2026

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D0SH-ZUOO-26VG-ETW4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora Serviços Públicos de Sergipe 11/03/2026 13:27:09 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 15/2026, de 11/03/2026, que dispõe sobre a adequação da Tarifa Social de água e esgoto no âmbito dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Sergipe, estabelece critérios de elegibilidade para inclusões de novas famílias, e estabelece procedimentos para sua implementação. **Proc. nº 115/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE.**
Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 11 de março de 2026

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4KTR-JNVV-PB2L-ZRI8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora Serviços Públicos de Sergipe 11/03/2026 13:29:15 (Docflow)

14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM 02 STROBO 3000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA FOG 3000W, 01 MINI CENTRAL AC SÓ PARA ILUMINAÇÃO, 12 REFLETORES ITALIANOS PA 64 DE ALUMÍNIO 1000W, 02 MINIBRUTI C/6 LÂMPADAS CADA, 02 LUZES DE SERVIÇO, 01 MESA DE COMANDO DIGITAL LC 2412, 02 RACK DIGITAL DMX 12 4000 WALTERS POR CANAL, 01 CABO DE COMANDO 60 METROS, 01 MESA STAR DIGITAL COM RACK STAND BY, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA E COMPREENDENDO TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Und\ Diária 24h	ONE LIGHT	50	R\$ 3.947,29
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - TIPO PAINEL DE LED INDOOR COM 3MM PIXEL/PITCH E M2. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Und\ Diária 24h	ONE LIGHT	1000	R\$ 365,73
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - TELÃO COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800X600, 2800 ANSI LÚMENS, CONTRASTE 3.500:1. FULL HD, USB, TELADE PROJEÇÃO, MEDINDO 3MX3M, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Und\ Diária 24h	ONE LIGHT	100	R\$ 904,71
17	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO LOCAÇÃO DE KIT ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE, LUZ CÊNICA DE MOVIEREDS, LUZES DELED, MOVIELIGHTS, LUZES QUENTES E FRIAS, REFLETORES DIVERSOS, MESA PROFISSIONAL PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERADORES E DESMONTAGEM. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Und\ Diária 24h	ONE LIGHT	100	R\$ 2.618,42
18	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS- PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO A OPERAR APARELHOS AUDIOVISUAIS, COMPUTADORES E DEMAIS APARELHOS ELETROELETRONICOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE O EVENTO. DIÁRIA 8H.	Und\ Diária 8h	ONE LIGHT	365	R\$ 279,15

Organização Sócio Cultural Amigos do Turismo e do Meio Ambiente da Barra dos Coqueiros - OSCATMA	Habilitado.
Fundação Mamíferos Aquáticos - FMA	Habilitado.
Fundação Projeto Tamar	Habilitado.
Associação Comunitária do Abais - ASCOABAIS	Inabilitada por não atendimento ao item 4.2.7, alíneas "a", "d" e "h" (ausência de ficha de inscrição assinada, comprovante de CNPJ ativo e documentação dos representantes).
Instituto de Desenvolvimento Vale do Cotinguiba - IDESA	Inabilitada por não atendimento aos itens 4.2.7, alíneas "b" e "h" (ausência de Estatuto/Contrato Social registrado com menos de 02 anos e ausência de cópia dos documentos do representante titular).
Instituto de Desenvolvimento, Urbanismo e Meio Ambiente do Nordeste - INDUMAN	Inabilitada por não atendimento ao item 4.2.7, alínea "h" (ausência de cópia de RG/CPF do representante suplente).

Aracaju, 11 de Março de 2026.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Extrato da PORTARIA Nº 15/2026, de 11/03/2026, que dispõe sobre a adequação da Tarifa Social de água e esgoto no âmbito dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Sergipe, estabelece critérios de elegibilidade para inclusões de novas famílias, e estabelece procedimentos para sua implementação. Proc. nº 115/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 11 de março de 2026.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Banese



Pub. 010/2026

**LEILÃO Nº 004/2026
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - LEILÃO DE IMÓVEL**

O BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, pessoa jurídica de direito privado, organizada na forma de Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ com nº 13.009.717/0001-46, por meio da sua Área de Licitações, situada na Rua Olímpio de Souza Campos Junior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, vem pela presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, comunicar que os imóveis abaixo, por ter havido consolidação das propriedades, na forma da Lei 9.514/97, estão à venda por meio do Leilão Público nº PL 004/2026, a ser realizado nos dias: 1º hasta - 27/03/2026 (sexta-feira) e 2º hasta - 10/04/2026 (sexta-feira), às 09h00 horas. As referidas hastas públicas dar-se-ão exclusivamente de forma eletrônica através do site www.fernandoleiloeiro.com.br.

SÍTI - Denominado Sítio São Francisco, localizado no lugar chamado "Várzea Grande", nas proximidades da Jaboatana em Aracaju/SE, R.14, matrícula nº. 338, Cartório do 1º Ofício de Aracaju/SE. DEVEDOR POSTO ARIBÉ LTDA., CNPJ: 015.083.140/0001-48. GARANTIDORES: FRANCISCO SANTOS NETO, CPF: XXX.299.405-XX e REJANE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF XXX.256.805-XX.

IMÓVEL RURAL - Denominada Fazenda Boa Vista, com área real de 300 tarefas, localizada na Zona Rural de Gararu/SE, R.14, matrícula nº. 2.058 no Cartório do Ofício Único de Gararu/SE. DEVEDOR: LATÍCÍNIO MILK VIDA LTDA., CNPJ: 46.917.227/0001-05. GARANTIDORES: CARLOS JOSÉ SOARES, CPF: XXX.922.895-XX e JUSSIARA SOUSA SANTOS SOARES, CPF: XXX.089.265-XX;

TERRENO - Localizado na Rua da Nação S/N, Centro, Pedrinhas/SE, R.6, Matrícula 4.400, Livro 2, Cartório do Ofício Único da Comarca de Aracaju/SE. DEVEDOR FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 037.127.452/0001-49, GARANTIDORA: REJANE DE JESUS SANTOS, CPF: XXX.921.335-XX

O Edital do Leilão contendo todas as informações está disponível nos sites: <https://slc-internet.banese.com.br/licitacoes-internet/login.wsp> e www.fernandoleiloeiro.com.br.
Contatos: BANESE 3218-4615

Leiloeiro Oficial - Fernando Caetano Moreira Filho, regularmente inscrito na Junta Comercial de Sergipe - JUCESE, com a matrícula 113/2024 e contratado por meio do Credenciamento 002/2025-R. Telefone: (37) 99858-8702.



Pub. 011/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para implementação do One Source Tax One, licenciamento, manutenção e suporte técnico para envio da REINF e envio da ECF- Escrituração Contábil Fiscal, conforme edital e anexos;

DATA DA ABERTURA: 06.04.2026, às 10 horas;

LOCAL: <https://bbmnet.com.br>;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

PARECER JURÍDICO: 036/2026;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE; **INFORMAÇÕES:** Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://bbmnet.com.br>.

Área de Licitações

LOTE 04

EMPRESA: ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA CNPJ: 01.340.555/0001-45					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO GERADOR COM 180 KVA, CALIBRADO E SILENCIADO.	UND\Diária 8h	SERVIÇO	50	R\$ 2.663,36
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO GERADOR COM 340 KVA, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND\Diária 8h	SERVIÇO	20	R\$ 2.917,10
03	GRUPO GERADOR - MOTOR A DIESEL, 75/68 KVA, 380/220V-60HZ, 4 CILINDROS	UND\Diária 8h	SERVIÇO	50	R\$ 1.549,80

Aracaju, 11 de março de 2026.

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretária de Estado do Esporte e Lazer

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**

**DIVULGAÇÃO DE LISTA DE PRÉ-HABILITADOS DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 09/2026, de 30 de janeiro de 2026, torna público a **LISTA DE PRÉ-HABILITADOS E INABILITADOS** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026-SEMAC.

Foram submetidas à Comissão de Seleção as inscrições apresentadas pelas organizações da sociedade civil por meio do endereço eletrônico gerco@semac.se.gov.br até as 23:59 horas do dia 09 de março de 2026. Após o encerramento das inscrições, a Comissão procedeu à verificação formal das documentações enviadas pelas entidades, conforme as exigências previstas nos itens de habilitação do Edital. As inscrições que não cumpriram as exigências para participação no Edital foram consideradas inabilitadas e não foram avaliadas.

Conforme item 4.3.3 do Edital, os participantes, querendo, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico gerco@semac.se.gov.br, indicando no campo assunto: "Recurso Edital CP 02/2026 - NOME DA ENTIDADE".

**LISTA DE PRÉ-HABILITADOS DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

Entidade	Resultado
Associação Sergipana dos Empresários de Obras Públicas e Privadas - ASEOPP	Habilitado.